



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de nº. 729 de 25 de agosto de 2021

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 25/08/21

Wanderlei José Vieira
Responsável

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O povo do Município de Queluzito por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Queluzito do exercício financeiro de 2021 no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), como segue:

02.007.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.007.001.10. – SAÚDE

02.007.001.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

02.007.001.10.301.000146 -2.XXX – MANUTENÇÃO DO PROG. VISÃO NOTA 10

339032.00 – MATERIAL BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA – R\$ 10.000,00

339036.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA – R\$ 5.000,00

339039.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 10.000,00

FONTE 102 – TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02.008.002 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

02.008.002.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.008.002.08.482 – HABITAÇÃO URBANA

02.008.002.08.482.0117 – CASAS POPULARES

02.008.002.08.482.0117.1094 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

02.008.002.08.482.0117.1094.449151.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 100 – R\$ 25.000,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

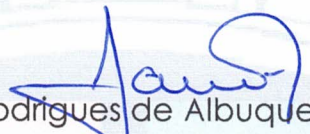
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 25 de agosto de 2021.



Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal